



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida Coronel Noronha nº 620, - Bairro Novo Horizonte, Cacoal/RO, CEP 76962-062
Telefone: (69) 3441-2019 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08750.000024/2016-63

Unidade Gestora: CR - CACOAL

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022 DE 2017 REFERENTE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0015-21, com endereço na Avenida Coronel Noronha nº 620, Bairro Novo Horizonte, Cacoal-RO, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio de sua Coordenadora Regional Substituta, Senhora, Lilian Félix Borges, Brasileira, Casada, portadora da Carteira de Identidade nº 33264009-7 SSP/SP e do CPF nº 054.720.704-22, e de outro lado a Empresa Moraes & Santos Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.912.590/0001-70, estabelecida à Rua Almirante Barroso nº 2025, Bairro Panair, Porto Velho-RO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor, Deyvison Barbosa Moraes, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 837.107 SSP/RO e do CPF nº 770.064.022-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação do Contrato nº 022/2017, referente aos serviços prestados de 02 (dois) Postos de Serviços de Limpeza junto à sede da FUNAI, Coordenação Regional de Cacoal, localizada na Avenida Coronel Noronha nº 620 e o prédio das Coordenações Técnicas Locais, na Rua Antonio José Primo nº 1425, conforme Convenção Coletiva 2020/2020, sendo no período de 01/01 a 31/12/2020.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA REPACTUAÇÃO**

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Conforme contrato original nº 022/2017, cláusula décima segunda.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REPACTUAÇÃO**

3.1. O valor repactuação será de R\$ **5.668,99** (cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos).

3.2. O valor retroativo de 01/01/2020 à 31/12/2020 é de R\$. **4.001,64** (quatro mil um reais e sessenta e quatro centavos), 01/01/2021 a 31/05/2021, R\$ **1.667,35** (um mil seiscentos e sessenta e sete

reais e trinta e cinco centavos).

3.3. O valor anual do contrato passará de R\$ **98.148,84** (noventa e oito mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ **102.150,48** (cento e dois mil cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

3.4. O valor mensal do contrato passará de R\$ **8.179,07** (oito mil cento e setenta e nove reais e sete centavos) para R\$ **8.512,54** (oito mil quinhentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).

4. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 5.668,99 (cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194003, Projeto/Atividade nº FI9900ROADM – Coordenação Regional de Cacoal; Programa de Trabalho nº 189947, Natureza de Despesa nº 33903702 – Serviços Prestados Apoio Administrativo.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 4.001,64 (quatro mil um reais e sessenta e quatro centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2021 a 31/05/2021	R\$ 1.667,35 (um mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a “5% do valor total repactuado”.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Felix Borges, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 25/11/2020, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deyvison Barbosa Moraes, Usuário Externo**, em 26/11/2020, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2654673** e o código CRC **F818ED59**.